



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 019/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento urbano e Desenvolvimento Econômico

1. OBJETO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, para serviços técnicos de remoção de um poste, instalação de dois postes de concreto armado de seção circular e deslocamento de um transformador trifásico de 45 KVA, aplicável em redes de distribuição classe 15 KV na localidade da Estrada Morro Gaúcho Leste em virtude de futura execução de obra de pavimentação. .

1.2. O objeto deste estudo consiste na contratação conforme as especificações abaixo:

Item	Quant	Descrição/Especificação	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de um poste, instalação de dois postes de concreto armado de seção circular e deslocamento de um transformador trifásico de 45 KVA, aplicável em redes de distribuição classe 15 KV	R\$ 14.811,74

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Vale Real, através de seu Departamento de Engenharia, informou a necessidade de solicitar o remanejamento do poste de energia elétrica localizado na Estrada Morro Gaúcho Leste em virtude da futura execução da obra de pavimentação no referido trecho.

2.2. O projeto de pavimentação encontra-se concluído e aprovado, tendo sido já contratada a empresa responsável pela execução dos serviços, por meio de processo licitatório. Durante a fase de elaboração do projeto executivo, verificou-se a necessidade de adequação do traçado da via, com alteração parcial do alinhamento original, motivada por condições técnicas e aspectos relacionados à segurança viária, especialmente visando melhorar o escoamento superficial das águas, minimizar pontos de risco para veículos e otimizar curvas acentuadas.

2.3. Com a alteração do traçado, o atual posicionamento do poste de energia em questão passa a interferir diretamente na futura faixa de rolamento da via, tornando-se um obstáculo físico que compromete a segurança de veículos e pedestres, além de inviabilizar a plena execução da obra conforme o projeto técnico.

2.4. Dessa forma, foi solicitado avaliação pela concessionária a viabilidade técnica e o agendamento para realocação do referido poste, sendo feito pela mesma o projeto em anexo, de forma a adequar-se ao novo eixo da estrada e garantir a continuidade das obras públicas com segurança e conformidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para a prestação do serviço é devido ao fato de ser empresa concessionária de energia elétrica no Município de Vale Real e da região, não havendo possibilidade de competição para a prática do serviço necessário.

4.2. A empresa é devidamente habilitada juridicamente, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.3. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é instituição reconhecida no mercado por sua expertise comprovada na área de energia, oferecendo a concessão de energia elétrica para 381 municípios no Estado do Rio Grande do Sul.

4.4. Não é permitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

4.5. O fornecimento da prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6. As garantias deverão seguir os prazos legais estipulados no Código de Defesa do Consumidor e eventuais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

4.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e uma vez que a Inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição, não há levantamento de mercado a ser feito.

4.2. A justificativa técnica e a escolha da empresa decorrem da notória especialização apresentada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.811,75 (catorze mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos, conforme orçamento apresentado pela empresa.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A contratação não deve ser parcelada, tendo em vista tratar-se de um único item.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A presente contratação, através da Inexigibilidade de Licitação, oferecerá a possibilidade de execução de projeto de obra de engenharia na Estrada Morro Gaúcho Leste, no Município de Vale Real/RS. Reflexo direto na permissão de execução da obra e continuidade do serviço público.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Verificação de documentação comprovando que a empresa está habilitada juridicamente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Na presente contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Os serviços serão prestados por meio da infraestrutura existente, minimizando, assim, os impactos ambientais. Entretanto, os danos à infraestrutura podem gerar interrupções no fornecimento de energia, cabendo à empresa contratada implementar medidas preventivas, corretivas e mitigadoras para evitar e reduzir tais riscos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da assessoria, a inexigibilidade do objeto de contratação da empresa se mostra viável, razoável e atende a finalidade pública.

Vale Real/RS, 08 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Celso Kaspary

Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico